

Alojamento Local

Requisitos - Após o Registo

Placa Identificativa

Nos «estabelecimentos de hospedagem», «apartamentos» e «quartos» é obrigatória a afixação junto à entrada do estabelecimento de uma placa identificativa.

- **Características da placa identificativa**

Material acrílico cristal transparente, extrudido e polido, com 10 mm de espessura, com as seguintes características: a) Dimensão de 200 mm × 200 mm; b) Tipo de letra Arial 200, de cor azul-escuro (pantone 280); c) Aplicação com a distância de 50 mm da parede (através de parafusos de aço inox em cada canto: com 8 mm de diâmetro e 60 mm de comprimento). Desde que obedeça ao modelo e características referidas a placa pode ser adquirida junto de qualquer empresa fornecedora.

Nos «estabelecimentos de hospedagem» que utilizam a determinação de «hostel» é obrigatória a afixação no exterior do edifício, junto à entrada principal, de uma placa identificativa. Quando a entrada do estabelecimento for no interior de um edifício, pode optar-se por placa de modelo idêntico e menor dimensão, com as seguintes características:

- **Características da placa identificativa**

Material acrílico cristal transparente, extrudido e polido, com 5 mm de espessura, com as seguintes características: a) Dimensão de 100 mm × 100 mm; b) Tipo de letra Arial 100, de cor azul-escuro (pantone 280); c) Aplicação com a distância de 10 mm da parede (através de parafusos de aço inox em cada canto: com 5 mm de diâmetro e 60 mm de comprimento). Desde que obedeça ao modelo e características referidas a placa pode ser adquirida junto de qualquer empresa fornecedora.

Livro de Reclamações

Todos os estabelecimentos de alojamento local devem dispor de livro de reclamações nos termos e condições estabelecidos no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na atual redação. De acordo com este regime, o titular da exploração do estabelecimento está obrigado a possuir e disponibilizar o livro de reclamações nos formatos físico e eletrónico.

Seguro Obrigatório

O Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual, determina que o titular da exploração de um estabelecimento de alojamento local deve celebrar e manter em vigor um seguro multirriscos de responsabilidade civil. Este seguro destina-se a garantir a cobertura dos riscos inerentes ao exercício da atividade, incluindo a responsabilidade por danos patrimoniais e não patrimoniais causados aos hóspedes e a terceiros, bem como os riscos de incêndio relacionados com a exploração do estabelecimento.

Comunicação do Alojamento de Cidadãos Estrangeiros

A entidade exploradora do estabelecimento de alojamento local deve proceder à comunicação do alojamento de estrangeiros, nos termos da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, e da Portaria n.º 287/2007, de 16 de março, nas suas redações atuais. Esta comunicação pode ser feita através do Sistema de Informação de Boletins de Alojamento (SIBA), disponível em: <https://siba.ssi.gov.pt/>

Livro de Informações

É obrigatório que todos os estabelecimentos de alojamento local disponham de um livro de informações para os hóspedes, em português, inglês e pelo menos mais duas línguas estrangeiras.

O livro deve incluir informações sobre o funcionamento do alojamento e regras de utilização, nomeadamente:

1. Recolha e separação de resíduos urbanos;
2. Funcionamento dos eletrodomésticos;
3. Regras de ruído e cuidados para evitar incómodos à vizinhança;
4. Contacto telefónico do titular pela exploração do alojamento.

Se o alojamento estiver inserido num edifício de utilização coletiva, devem também constar as regras e práticas do condomínio relevantes para a utilização do alojamento e das partes comuns.

Segurança contra incêndio

Cada alojamento local deverá dispor, obrigatoriamente, dos seguintes equipamentos de segurança:

- Extintor em local acessível aos utilizadores;
- Manta de incêndio acessível aos utilizadores.

Ambos os equipamentos poderão ser adquiridos nas instalações dos Bombeiros Voluntários.

Equipamento de primeiros socorros

O equipamento de primeiros socorros é de uso obrigatório e recomenda-se, preferencialmente:

- Compressas;
- Pensos;
- Ligaduras;
- Luvas descartáveis;
- Soro fisiológico;
- Antisséptico;
- Tesoura.

Recomenda-se que não sejam incluídos medicamentos no seu interior.

Contactos

O titular da exploração do alojamento local poderá disponibilizar um documento com os contactos úteis da área onde se situa o alojamento, nomeadamente:

- 112 — Emergência nacional (é obrigatório);
- Polícia (PSP/GNR) local;
- Bombeiros;
- Proteção Civil;
- Hospital;
- Centro de Saúde;
- Farmácias;
- Táxis.

Adicionalmente, recomenda-se:

- a disponibilização do documento em português e inglês;
- a colocação do mesmo em local visível no alojamento;
- a inclusão da informação relativa ao acesso à rede Wi-Fi.